



Câmara Municipal de Cabo Frio

Av. Assunção, 760 - São Bento - CEP: 28906-200 - CABO FRIO/RJ
CNPJ: 29.880.739/0001-17 - Tel: (22) 2640-0700 - Site: cabofrio.legislativomunicipal.com

PROJETO DE LEI Nº 0232/2022

Em, 02 de maio de 2022.

INSTITUI O SISTEMA DE ASSISTÊNCIA AOS FAMILIARES DE DEFICIENTES AUDITIVOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CABO FRIO NO USO DE SUAS
ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º - O Sistema de Assistência aos Familiares de deficientes auditivos objetiva proporcionar aprendizagem da Língua Brasileira de Sinais Libras Língua Oficial dos Surdos (Lei nº 10.436, de 24 de abril de 2002), em conformidade com as seguintes diretrizes:

I - Formação e capacitação em Libras para os familiares de surdos, de modo a garantir que os mesmos possam ter melhor comunicação com a pessoa surda;

II - Promoção de cursos de aprendizagem de Libras, ofertados pelo Poder Executivo, por meio das Unidades Educacionais, integrantes da Rede Municipal de Ensino ou através de parcerias e convênios com Centros Educacionais que ofertem a Língua Brasileira de Sinais – Libras;

III - Realização de campanhas educativas que destaquem a importância do aprendizado em Libras para o familiar da criança surda.

Art. 2º - O acesso do familiar responsável aos programas de atendimento social mantidos pela Municipalidade fica condicionado à aprendizagem de Libras do familiar do surdo.

Art. 3º - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, em 02 de maio de 2022.

JOSIAS ROCHA MEDEIROS
Vereador(a) - Autor(a)



Câmara Municipal de Cabo Frio

Av. Assunção, 760 - São Bento - CEP: 28906-200 - CABO FRIO/RJ

CNPJ: 29.880.739/0001-17 - Tel: (22) 2640-0700 - Site: cabofrio.legislativomunicipal.com

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei visa proporcionar aprendizagem da Língua Brasileira de Sinais Libras Língua Oficial dos Surdos (Lei 10.436/2002), buscando a formação e capacitação em Libras para os familiares de surdos, de modo a garantir que os mesmos possam ter melhor comunicação com a pessoa surda além de proporcionar a promoção de cursos de aprendizagem de Libras, ofertados pelo Poder Executivo Municipal, por meio das Unidades Educacionais, integrantes da Rede Municipal de Ensino ou através de parcerias e convênios com Centros Educacionais que ofertem a Língua Brasileira de Sinais – Libras, juntamente com a realização de campanhas educativas que destaquem a importância do aprendizado em Libras para o familiar da criança surda.